



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

www.vgsul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 1 de 55

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	15
Licitações e Contratos	54
Publicações	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vargem Grande do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vargem Grande do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vgsul.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 46.248.837/0001-55
Praça Washington Luís, 643 - Centro
Telefone: (19) 3641-9000
Site: www.vgsul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vgsul

Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ 54.683.818/0001-85
Praça Washington Luiz, 665 - Centro
Telefone: (19) 3641-1763
Site: www.vargemgrandedosul.sp.leg.br

Fundo de Previdência Municipal - Vargem Grande do Sul

CNPJ 15.180.781/0001-10
Praça Washington Luís, 643 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ 09.183.761/0001-09
Praça Washington Luís, 643 - Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 2 de 55

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

LEI N.º 5.159, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei n.º 111/2025

Inclui no Calendário Cultural do Município de Vargem Grande do Sul a Feira Gastronômica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Cultural do Município de Vargem Grande do Sul, instituído pela Lei n.º 2.665, de 08 de agosto de 2006, a Feira Gastronômica.

Parágrafo único. O evento referido no caput será realizado anualmente, podendo ocorrer a cada 02 (dois) meses.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 23 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 3 de 55

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"À Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.535, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 21.672,20 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos) para atender a seguinte dotação:

607 01.02.22.04.122.0003.2013.3.3.90.93.05.100 – Indenizações e Restituições – Encargos G. Mun. R\$ 21.672,20
TOTAL R\$ 21.672,20

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de Recurso Federal – Contrato de Repasse nº 95013/2023 – Pavimentação/ Recapeamento, na importância de R\$ 21.672,20 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.998**, de 01/07/2024 e **PPA nº 4.598**, de 17/11/2021 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 4 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.536, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 886.177,36 (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), para atender as seguintes dotações:

23	01.02.02.04.091.0002.2004.3.3.90.39.01.110 - O. Serv. Terc. PJ – Procuradoria Jurídica	R\$ 1.700,00
61	01.02.05.04.122.0003.2007.3.3.90.39.01.110 - O. Serv. Terc. PJ – Depto. Finanças	R\$ 25.000,00
102	01.02.10.15.451.0005.2015.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo – Depto. Obras	R\$ 600,00
139	01.02.11.15.451.0006.2016.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo - Dsur	R\$ 20.000,00
141	01.02.11.15.451.0006.2016.3.3.90.39.01.110 - O. Serv. Terc. PJ - Dsur	R\$ 20.000,00
211	01.02.14.12.361.0010.2027.3.3.90.39.01.220 - O. Serv. Terc. PJ – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 30.000,00
214	01.02.14.12.361.0010.2028.3.3.90.30.05.282 – Material Consumo - Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 10.000,00
230	01.02.14.12.365.0010.2028.3.3.90.30.05.280 – Material Consumo - Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 58.000,00
403	01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.71.70.01.310 – Rateio P. P. Cons. Públco – Fundo M. Saúde	R\$ 323.602,36
406	01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.01.310 – Material Consumo – Fundo M. Saúde	R\$ 14.320,00
409	01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.39.01.110 - O. Serv. Terc. PJ – Fundo M. Saúde	R\$ 12.000,00
464	01.02.20.10.301.0023.2193.3.3.90.39.02.301 - O. Serv. Terc. PJ – Fundo M. Saúde	R\$ 65.340,00
482	01.02.20.10.302.0019.2065.3.3.90.39.05.302 - O. Serv. Terc. PJ – Fundo M. Saúde	R\$ 8.615,00
619	01.02.22.28.843.0028.0001.4.6.90.71.01.110 – Princ. Div. Cont. Resg. – Encargos G. Município	R\$ 129.000,00
620	01.02.22.28.843.0028.0002.3.2.90.21.01.110 – Juros S. D. P. Contrato – Encargos G. Município	R\$ 168.000,00
	TOTAL	R\$ 886.177,36

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

21	01.02.02.04.091.0002.2004.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo – Procuradoria Jurídica	R\$ 1.700,00
36	01.02.03.04.122.0003.2005.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo – Depto. Administração	R\$ 25.000,00
38	01.02.03.04.122.0003.2005.3.3.90.36.01.110 – O. Serv. Terc. PF – Depto. Administração	R\$ 12.000,00
39	01.02.03.04.122.0003.2005.3.3.90.39.01.110 – O. Serv. Terc. PJ – Depto. Administração	R\$ 20.000,00
49	01.02.04.04.122.0003.2006.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo – Depto. Almox. Patrimônio	R\$ 20.000,00
52	01.02.04.04.122.0003.2006.3.3.90.40.01.110 – Serv. Tec. Inf. Com. PJ – Depto. Almox. Patrimônio	R\$ 4.759,00
58	01.02.05.04.122.0003.2007.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo – Depto. Finanças	R\$ 10.000,00
59	01.02.05.04.122.0003.2007.3.3.90.35.01.110 – Serviços Consultoria – Depto. Finanças	R\$ 200,00
60	01.02.05.04.122.0003.2007.3.3.90.36.01.110 - O. Serv. Terc. PF – Depto. Finanças	R\$ 5.000,00
63	01.02.05.04.122.0003.2007.4.4.90.52.01.110 – Equip. Material Perm. – Depto. Finanças	R\$ 1.428,00
69	01.02.06.04.122.0003.2008.3.3.90.35.01.110 – Serviços Consultoria – Depto. Licitações Compras	R\$ 10.000,00
72	01.02.06.04.122.0003.2008.3.3.90.40.01.110 – Serv. Tec. Inf. Com. PJ – Depto. Licitações Compras	R\$ 2.912,00
80	01.02.07.04.122.0003.2009.3.3.90.39.01.110 - O. Serv. Terc. PJ – Depto. Convênios	R\$ 6.000,00
86	01.02.08.04.121.0003.2010.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo – Depto. Planejamento	R\$ 3.430,00
94	01.02.09.11.334.0004.2014.3.3.90.30.01.110 – Material Consumo - Depto. Desenv. Econ. Trabalho	R\$ 5.000,00
97	01.02.09.11.334.0004.2014.4.4.90.52.01.110 – Equip. Material Perm. - Depto. Desenv. Econ. Trabalho	R\$ 3.480,00
103	01.02.10.15.451.0005.2015.3.3.90.36.01.110 - O. Serv. Terc. PF – Depto. Obras	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 5 de 55

105	01.02.10.15.451.0005.2015.3.3.90.40.01.110	- Serv. Tec. Inf. Com. PJ – Depto. Obras	R\$ 20.418,00
106	01.02.10.15.451.0005.2015.4.4.90.52.01.110	- Equip. Material Perm. – Depto. Obras	R\$ 600,00
143	01.02.11.15.451.0006.2017.3.3.90.39.01.110	- O. Serv. Terc. PJ - Dsusr	R\$ 64.690,36
146	01.02.11.15.451.0006.2180.3.3.90.30.01.110	- Material Consumo - Dsusr	R\$ 27.492,00
147	01.02.11.15.451.0006.2180.3.3.90.39.01.110	- O. Serv. Terc. PJ - Dsusr	R\$ 86.460,00
148	01.02.11.15.451.0006.2180.4.4.90.52.01.110	- Equip. Material Perm. - Dsusr	R\$ 10.000,00
174	01.02.13.06.181.0009.2024.3.3.90.30.01.110	- Material Consumo - Desetran	R\$ 10.000,00
176	01.02.13.06.181.0009.2024.3.3.90.39.01.110	- O. Serv. Terc. PJ - Desetran	R\$ 15.000,00
192	01.02.13.26.782.0008.2023.3.3.90.39.01.410	- O. Serv. Terc. PJ - Desetran	R\$ 30.000,00
196	01.02.14.12.361.0010.1060.4.4.90.61.01.220	- Aquisição de Imóveis - Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 10.000,00
215	01.02.14.12.361.0010.2028.3.3.90.39.05.282	- O. Serv. Terc. PJ – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 10.000,00
231	01.02.14.12.365.0010.2028.3.3.90.39.05.280	- O. Serv. Terc. PJ – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 58.000,00
239	01.02.14.12.365.0011.2029.3.3.90.30.01.212	- Material Consumo – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 20.000,00
310	01.02.18.13.392.0015.2041.4.4.90.52.01.110	- Equip. Material Perm. – Depto. Cultura e Turismo	R\$ 9.590,00
355	01.02.19.27.813.0016.2050.4.4.90.52.01.110	- Equip. Material Perm. - Depto. Esportes e Lazer	R\$ 9.770,00
463	01.02.20.10.301.0023.2193.3.3.90.36.02.301	- O. Serv. Terc. PF – Fundo M. Saúde	R\$ 35.340,00
465	01.02.20.10.301.0023.2193.4.4.90.52.02.301	- Equip. Material Perm. – Fundo M. Saúde	R\$ 30.000,00
480	01.02.20.10.302.0019.2065.3.3.90.30.05.302	- Material Consumo – Fundo M. Saúde	R\$ 3.615,00
481	01.02.20.10.302.0019.2065.3.3.90.36.05.302	- O. Serv. Terc. PF – Fundo M. Saúde	R\$ 5.000,00
609	01.02.22.04.122.0003.2124.3.3.90.92.01.110	- Desp. Exerc. Anteriores – Encargos G. Município	R\$ 10.000,00
615	01.02.22.04.122.0030.2110.3.3.90.18.01.110	- Auxílio Financ. Estudante – Encargos G. Município	R\$ 23.000,00
617	01.02.22.04.122.0032.2112.3.3.90.39.01.110	- O. Serv. Terc. PJ – Encargos G. Município	R\$ 105.660,00
776	01.02.11.15.451.0006.1466.4.4.90.52.01.801	- Equip. Material Perm. - Dsusr	R\$ 150.633,00
		TOTAL	R\$ 886.177,36

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.998**, de 01/07/2024 e **PPA nº 4.598**, de 17/11/2021 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 6 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender a seguinte dotação:

669 04.04.02.17.512.0033.2401.3.3.90.30.04.110 – Material Consumo – Depto. Obras e Serviços	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

687 04.04.03.17.512.0033.2605.3.3.91.93.04.110 – Inden. Rest. – Intra Ofss – Depto. Cap. Trat. Água	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.998**, de 01/07/2024 e **PPA nº 4.598**, de 17/11/2021 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 15 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 7 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.538, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Substitui Presidente na Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício n.º 08/2025/CMMA, do Conselho Municipal do Meio Ambiente, recepcionado em 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica substituída com efeito retroativo desde 02.12.2025, a Sra. Melissa Marinho Ranzani, Presidente na Diretoria do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, designada conforme Decreto n.º 6.412, de 1º de agosto de 2025, pelo Sr. **JEAN MENOSSI**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 17 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 8 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.539, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.501,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e um reais), para atender as seguintes dotações:

213 01.02.14.12.361.0010.2027.4.4.90.52.01.220 – Equip. Material Perm. – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 15.250,00
406 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.30.01.310 – Material Consumo – Fundo M. Saúde	R\$ 3.251,00
482 01.02.20.10.302.0019.2065.3.3.90.39.05.302 - O. Serv. Terc. PJ – Fundo M. Saúde	R\$ 1.000,00
607 01.02.22.04.122.0003.2013.3.3.90.93.01.110 – Indenizações e Restituições – Encargos G. Município	R\$ 5.000,00
	TOTAL R\$ 24.501,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

210 01.02.14.12.361.0010.2027.3.3.90.36.01.220 – O. Serv. Terc. PF – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 10.000,00
240 01.02.14.12.365.0011.2029.3.3.90.36.01.212 - O. Serv. Terc. PF – Depto. Educação – Ens. Básico	R\$ 5.250,00
408 01.02.20.10.122.0017.2051.3.3.90.36.01.310 - O. Serv. Terc. PF – Fundo M. Saúde	R\$ 3.000,00
411 01.02.20.10.122.0017.2051.4.4.90.52.01.310 - Equip. Material Perm. – Fundo M. Saúde	R\$ 251,00
480 01.02.20.10.302.0019.2065.3.3.90.30.05.302 – Material Consumo – Fundo M. Saúde	R\$ 1.000,00
729 01.02.23.04.122.0003.2203.4.4.90.52.01.110 - Equip. Material Perm. – Depto. Tec. Inform. Inovação	R\$ 5.000,00
	TOTAL R\$ 24.501,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.998**, de 01/07/2024 e **PPA nº 4.598**, de 17/11/2021 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 9 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto n.º 5.322, de 28 de maio de 2021, que nomeia Comissão Multidisciplinar para Implantação do Padrão Mínimo de Qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 5.322, de 28 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....
.....

VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul - SAE:

Representantes: **SRA. SIMONE APARECIDA FERMINO**
SRA. VICTÓRIA MARIA DA COSTA CARDOSO”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.ºs 5.434, de 22 de outubro de 2021 e 6.193, de 14 de novembro de 2024.

Vargem Grande do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 10 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), para atender a seguinte dotação:

576 01.02.21.08.244.0026.2128.3.3.90.39.05.500 - O. Serv. Terc. PJ – Depto. Ação Social	R\$ 7.590,00
TOTAL	R\$ 7.590,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

575 01.02.21.08.244.0026.2128.3.3.90.36.05.500 - O. Serv. Terc. PF – Depto. Ação Social	R\$ 7.590,00
TOTAL	R\$ 7.590,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.998**, de 01/07/2024 e **PPA nº 4.598**, de 17/11/2021 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 11 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.542, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo identificados:

I – **GLEBA C2B-3-2 (Matrícula 24.659): UMA GLEBA DE TERRAS**, situada dentro do perímetro urbano desta cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no lugar denominado “Chácara Vargem Grande”, **designada como “GLEBA C2B-3-2”** destacada da “Gleba C2B-3”, com **área de 774,39 metros quadrados (setecentos e setenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados)**, toda em pasto, sem benfeitorias, parte fechada com cercas de arame farpado, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul, sob o n.º 24.659, de propriedade de **CONSTRUVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** ou a quem de direito, com as seguintes descrições e confrontações: tem início em um ponto comum localizado na Rua Silva Jardim e a Gleba C2B-3-1, daí segue com rumo 05°13'03"NE, em uma distância de 10,221 metros; daí segue com rumo 00°55'09" NE, em uma distância de 2,45 metros, confrontando até aqui com a Rua Silva Jardim; daí segue com rumo 72°23'27" SE, em uma distância de 52,85 metros; daí segue com rumo 56°32'2" NE, em um arco com raio de 8,05 metros e desenvolvimento de 8,19 metros, confrontando até aqui com a Gleba C2B-3-3; daí segue com rumo 07°24'01" SE, em uma distância de 24,89 metros, confrontando com o loteamento Novo Jardim São Paulo (antes Gleba C2B-1-5); daí segue com rumo de 46°25'36" NE, em um arco com raio de 16,04 metros e desenvolvimento de 10,50metros; daí segue com rumo de 72°43'34" NW, em uma distância de 55,97 metros, confrontando até aqui com a Gleba C2B-3-1, voltando assim ao ponto de início e fim da descrição; imóvel esse devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º 01.01.190.0024.001.

II – **GLEBA C2B-3-4 (Matrícula 24.661): UMA GLEBA DE TERRAS**, situada dentro do perímetro urbano desta cidade de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no lugar denominado “Chácara Vargem Grande”, **designada como “GLEBA C2B-3-4”** destacada da “Gleba C2B-3”, com **área de 621,55 metros quadrados (seiscentos e vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**, toda em pasto, sem benfeitorias, parte fechada com cercas de arame farpado, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul, sob o n.º 24.661, de propriedade de **CONSTRUVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** ou a quem de direito, com as seguintes descrições e confrontações: tem início em um ponto comum localizado na Rua Abraão Chiachiri e a Gleba C2B-3-3, daí segue com rumo 08°22'02" NW, em uma distância de 12,279 metros, confrontando com a Rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 12 de 55

Abrahão Chiachiri; daí segue com rumo 65°47'38" SE, em uma distância de 7,47 metros; daí segue com rumo 72°38'48" SE, em uma distância de 44,20 metros; daí segue com rumo 45°16'13" NE, em um arco com raio de 10,06metros e desenvolvimento de 6,49 metros, confrontando até aqui com a Gleba C2B-3-5; daí segue com rumo 07°24'01" SE, em uma distância de 18,54 metros, confrontando com o loteamento Novo Jardim São Paulo (antes Gleba C2B-1-5); daí segue com rumo 71°37'6" NW, em uma distância de 57,04 metros, confrontando com a Gleba C2B-3-3, voltando assim ao ponto de início e fim da descrição; imóvel esse devidamente cadastrado junto à Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º 01.01.188.0018.001.

Art. 2º A desapropriação dos imóveis descritos no artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização de titularidade de vias públicas já consolidadas nos locais, correspondentes ao prolongamento das ruas Silva Jardim e Abrahão Chiachiri, promovendo a interligação entre os bairros Jardim Pacaembu e Novo Jardim São Paulo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 13 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 6.543, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, **UM TERRENO**, identificado como “**LOTE 10-B**”, da **quadra única**, destacado do Lote 10, resultante de desmembramento de um imóvel situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul/SP, com frentes para a Rua Santana e para a Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo, constituído de terreno aberto, sem benfeitorias, de formato irregular, com área total de **926,96 metros quadrados**, parte da área matriculada sob o n.º 137 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul, de propriedade de **GRÃOZEM BENEFICIAMENTO E ARMAZENAGEM LTDA**, ou a quem de direito, com as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, localizado junto à margem da faixa de domínio da Rua Santana e margem esquerda do Rio Verde; deste, deixa a margem esquerda do Rio Verde e segue margeando a Rua Santana, com o azimute e distância: $125^{\circ}57'36''$ e 31,37 m até o vértice **12**, localizado na margem da faixa de domínio da Rua Santana, esquina com a Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo; deste, deixa a margem da faixa de domínio da Rua Santana e segue margeando a Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo, confrontando com o Lote 10-A – Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: $284^{\circ}16'44''$ e 1,06 m até o vértice **13**; $245^{\circ}05'54''$ e 1,06 m até o vértice **14**; $230^{\circ}34'09''$ e 36,07 m até o vértice **15**; deste, atravessa a Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo, confrontando com a mesma, com o azimute e distância: $326^{\circ}21'21''$ e 14,39 m até o vértice **27**; localizado junto à margem oposta da referida avenida; deste, segue confrontando com o Município de Vargem Grande do Sul (Antigo Matadouro Municipal), com o azimute e distância: $326^{\circ}21'21''$ e 14,30 m, até o vértice **10**; deste, segue margeando o Rio Verde, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: $50^{\circ}16'38''$ e 13,34 m até o vértice **11**; $47^{\circ}55'32''$ e 13,59 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, ficando esclarecido ainda que, junto à margem da faixa de domínio da Rua Santana, da Avenida Evelyn Mendonça e a margem esquerda do Rio Verde, está reservada uma faixa “**non aedicandi**”, com **área de 338,35m²**, assim descrita e confrontada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, localizado junto à margem esquerda do Rio Verde; deste, segue margeando o referido rio, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: $50^{\circ}16'38''$ e 13,34 m até o vértice **11**; $47^{\circ}55'32''$ e 13,38 m até o vértice **11A**; deste, deixa a margem esquerda do Rio Verde e segue margeando a faixa de domínio da Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: $140^{\circ}20'48''$ e 2,86 m até o vértice **16**; $158^{\circ}03'52''$ e 2,09 m até o vértice **17**; $171^{\circ}04'07''$ e 2,59 m até o vértice **18**; $182^{\circ}06'34''$ e 2,36 m até o vértice **19**; $190^{\circ}01'16''$ e 3,16 m até o vértice **20**; $195^{\circ}15'34''$ e 2,18 m até o vértice **21**; $202^{\circ}54'09''$ e 2,22 m até o vértice **22**; $213^{\circ}09'50''$ e 2,92 m até o vértice **23**; $218^{\circ}58'51''$ e 2,65 m até o vértice **24**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 14 de 55

224°40'43" e 2,52m até o vértice **25**; 229°58'54" e 5,61 m até o vértice **26**, 230°46'13" e 5,01 m até o vértice **27**; deste, deixa a margem da faixa de domínio da Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo e segue confrontando com o Município de Vargem Grande do Sul (Antigo Matadouro Municipal), com o azimute e distância: 326°21'21" e 14,30 m, até o vértice **10**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. A área remanescente, identificada como “**LOTE 10-A REMANESCENTE**”, da quadra única, resultante do desmembramento do imóvel situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul/SP, com frentes para a Rua Santana e para a Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo, constituída de terreno aberto, sem benfeitorias, de formato irregular, com área total de **1.273,43 metros quadrados**, passará a ter as seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **2**, localizado na margem da faixa de domínio da Rua Santana; deste, deixa a margem da faixa de domínio da Rua Santana e segue confrontando com o Lote n.º 09, Matrícula n.º 11.037 de propriedade de José Luiz de Paiva e Regina Célia Moneda de Paiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°47'36" e 33,20 m até o vértice **3**; 126°05'46" e 10,00 m até o vértice **4**; deste, segue confrontando com o Lote n.º 08, matrícula n.º 23.895, de propriedade de Luis Carlos Martins & Cia Ltda., com o azimute e distância : 126°05'47" e 5,01 m até o vértice **5**; deste, segue confrontando com o Lote n.º 04, matrícula n.º 23.896, de propriedade de Luis Carlos Martins e Maria Regina Lopes Xavier Martins, com o azimute e distância: 211°26'35" e 33,62 m até o vértice **6**; deste, segue confrontando com o Município de Vargem Grande do Sul (Antigo Matadouro Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias: 355°21'59" e 18,00 m até o vértice **7**; 344°31'01" e 14,57 m até o vértice **8**; 326°52'01" e 16,03 m até o vértice **9**; 326°21'21" e 5,91 m até o vértice **15**, localizado junto à margem da faixa de domínio da Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo; deste, segue margeando a Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo (Lote 10-B – área destinada à desapropriação amigável), com os seguintes azimutes e distâncias: 50°34'09" e 36,07 m até o vértice **14**; 65°05'54" e 1,06 m até o vértice **13**; 104°16'44" e 1,06 m até o vértice **12**, localizado junto à margem da faixa de domínio da Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo (Lote 10-B – área destinada à desapropriação amigável), esquina com a Rua Santana; deste, segue margeando a Rua Santana, com o azimute e distância: 125°57'36" e 15,27 m até o vértice **2**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à regularização de titularidade de via pública já consolidada no local, correspondente ao prolongamento da Avenida Evelyn Mendonça de Figueiredo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 18 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 15 de 55

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.367, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga-se em todos os seus termos a
Portaria n.º 21.168, de 02.01.2024

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a partir desta data, a Portaria n.º 21.168, de 02 de janeiro de 2024, em face do pedido de demissão pleiteado pelo servidor contratado, **Sr. OTÁVIO FACONI BORGES**.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 16 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 2.572 de 08 de junho de 2004, e alterações posteriores, notadamente pela Lei n.º 4.833, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Vargem Grande do Sul-SP, a partir desta data até 07.12.2027:

I - 2/3 DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) 02 Representantes da Associação Comercial e Industrial de VGSul:

1. Titular: Walter Luiz Bueno Júnior (reconduzido)
2. Suplente: Alessandro Garcia Garcia (reconduzido)

b) 02 Representantes das Associações de Pais e Mestres (APM's):

1. Titular: Fabiana Aparecida Gomes Fracari
2. Suplente: Simone Cardoso de Siqueira Ferreira

c) 04 Representantes de Entidades de atendimento à pessoa portadora de deficiência:

1. Titular: Fabiane Fernandes (reconduzida)
2. Suplente: Ana Márcia Pereira Sabino (reconduzida)
3. Titular: Vera Lúcia Ruiz Quilez Faci
4. Suplente: Sandra Regina da Silva Picinato

d) 02 Representantes de Entidades ou Grupos de atendimento à pessoa idosa:

1. Titular: Neusa de Faria Ronqui (reconduzida)
2. Suplente: Terezinha Viestel (reconduzida)

e) 02 Representantes de Entidades de atendimento a pessoas em situação de rua:

1. Titular: Juliana Cristina de Andrade (reconduzida)
2. Suplente: Andreza Aparecida Dias Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 17 de 55

f) 02 Representantes da Igreja Católica (pastoral ligada a alimentação):

1. Titular: Carla Denise Buzato de Paula (reconduzida)
2. Suplente: Edna Jorge de Souza Bortolotti (reconduzida)

g) 02 Representantes das Igrejas Evangélicas de VGSul/ Grupos de apoio a segurança alimentar:

1. Titular: Márcio Rodrigues Canato (reconduzido)
- 2 - Suplente: José Edgar Gonçalves (reconduzido)

h) 04 Representantes de Associações e Clubes de Serviços com apoio à segurança alimentar:

- 1 . Titular: José Geraldo Ramazotti (reconduzido)
- 2 . Suplente: Hélio Donizete Lopes de Almeida (reconduzido)

- 3 . Titular: Rosana Cadini (reconduzida)
- 4 . Suplente: Maria Elisabete Felippe Morandin (reconduzida)

i) 02 Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de VGSul.:

1. Titular: Almir Lucas de Souza
2. Suplente: Antônio Donizete Jacob

j) 02 Representantes do Sindicato Rural de VGSul:

1. Titular: Plínio da Silva Telles
2. Suplente: Gustavo Siqueira do Amaral

II - 1/3 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) 02 Representantes do Departamento de Ação Social/ Comissão Municipal do Programa Viva Leite:

1. Titular: Valdérис Aparecida da Silva Martins
2. Suplente: Érica Tiemi Haga Alves Cardoso (reconduzida)

b) 02 Representantes do Departamento de Educação/Conselho de Alimentação Escolar:

1. Titular: Fabiana Rabelo de Andrade Silva (reconduzida)
2. Suplente: Maria Aparecida Piconi (reconduzida)

c) 02 Representantes do Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

1. Titular: Bianca Caroline de Paula Jorge Alvarenga (reconduzida)
2. Suplente: Luiza Araújo Borges de Castro (reconduzida)

d) 02 Representantes do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

1. Titular: Álvaro Miguel Ferreira Martins (reconduzido)
2. Suplente: Júlio César Ribeiro Júnior (reconduzido)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 18 de 55

e) 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1. Titular: Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia (reconduzido)
2. Suplente: Ademir de Oliveira Corsi

f) 02 Representantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de VGSul:

1. Titular: Eunice Micaela Garcia Ribeiro
2. Suplente: Eva Vilma da Silva Rodrigues

Art. 2º As funções do Conselho ora designado serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade Vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 19 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.369, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do Contrato gerado através da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 119/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente do contrato gerado através da Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 119/2025, cujo objeto é adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, visando à aquisição de kits de material escolar, conforme especificações da ARP vigente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestor: Renata Regina Taú Bocamino – Diretora de Educação;

II - Fiscal: Maria Aparecida Piconi – Supervisora de Ensino;

III - Fiscal Suplente: Fabiana Rabelo de Andrade Silva – Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 08 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 08 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 20 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.370, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos e/ou Atas que serão gerados através da Dispensa de Licitação n.º 004/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 004/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar com efeito retroativo desde 19.05.2025, os servidores abaixo especificados para atuarem como Gestor e Fiscal dos Contratos e/ou Atas que serão gerados através da Dispensa de Licitação n.º 004/2025, oriunda do Processo Administrativo n.º 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização do acervo de aposentadorias e pensões do RPPS e prestação de serviços de assessoria técnica e capacitação continuada em Compensação Previdenciária, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

I - Gestor: Edson Bovo – Diretor Executivo do Fupreben;

II - Fiscal: Moacyr Rosseto – Diretor Financeiro do Fupreben;

Art. 2º A fiscalização dos contratos dar-se-á nos termos do Decreto Municipal n.º 5.728, de 21 de dezembro de 2022, alterado pelo Decreto Municipal n.º 5.988, de 16 de janeiro de 2024, assim como o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 09 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 21 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.371, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Contrata Educador
Infantil

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Contratar temporariamente por 22 dias, com base na Lei n.º 4.169/2017, a Srita. **ISABELLA NOGUES OTERO**, portadora do RG. n.º 56.402.652-9-SSP/SP e PIS/PASEP n.º 151.06158.10-2, classificada em 43º lugar no Processo Seletivo Público n.º 002/2024, homologado em 11/10/2024, para a partir desta data até 30.12.2025, exercer o emprego de Educador Infantil (PV. 19, Ref. 40), no Departamento de Educação/ Seção de Ensino – Creche Municipal “Virgínia Lopes Ruiz”.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º, destina-se à substituição da Educadora Infantil efetiva Maria Cirlene Alvim Mendes, por motivo de férias.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 09 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 09 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 22 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.372, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 20.01.2026, a servidora **IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA BAKE**, Enfermeira (PV.23, Ref.57), portadora do RG nº 40.042.320-0-SSP/SP, lotada no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva/ Seção de U.B.S. "Dr. Edward Gabrioli", para a Seção de Medicina Preventiva – ESF XII.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 23 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTRARIA N.º 23.373, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 20.01.2026, a servidora **MARIANA GUMIERO MOREIRA**, Enfermeira - ESF (PV.23, Ref.61), portadora do RG n.º 40.120.040-1-SSP/SP, lotada no Departamento de Saúde e Medicina Preventiva/ Seção de Medicina Preventiva – ESF XII, para a Seção de Medicina Preventiva – ESF XI.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 24 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.374, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de junho de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

6806 – ANA PAULA NOGUEIRA

Educador Infantil

Processo n.º 036/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	2%	4%	5%	-	-	12%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 25 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.375, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de junho de 2025, a evolução por merecimento do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 48, da Lei n.º 4.170/17 e de acordo com o respectivo processo.

4566 – LUIS EDUARDO SCHWETER PINTO

Guarda Civil Municipal – 3ª Classe
Processo n.º 041/2025 – Primeira Turma

Art.48	Art.48	Art.48	Art.48	Art.48	Art.48	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	2%	-	-	-	-	2%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 26 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de julho de 2025, a evolução por merecimento do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

6427 – ANTÔNIO MARCOS JORGE

Agente Comunitário de Saúde

Processo n.º 051/2025 – Primeira Turma

Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	2%	3%	-	-	-	5%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 27 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.377, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de julho de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

5938 – MÁRCIA HELENA RICI HERCULANO

Educador Infantil

Processo n.º 052/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	-	4%	5%	-	-	9%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 28 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.378, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de julho de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

6823 – ELAENE CRISTINA PERUSSI VASCONCELLOS

Professor de Educação Especial

Processo n.º 053/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	2%	-	5%	-	-	8%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 29 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.379, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de julho de 2025, a evolução por merecimento do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 48, da Lei n.º 4.170/17 e de acordo com o respectivo processo.

6862 – FÁBIO GABRIEL NOGUES DA SILVA

Guarda Civil Municipal – 3ª Classe
Processo n.º 055/2025 – Primeira Turma

Art.48	Art.48	Art.48	Art.48	Art.48	Art.48	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	2%	-	-	-	-	3%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 30 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.380, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de agosto de 2025, a evolução por merecimento do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

6065 – AGEU RIVAIR DE CARVALHO CÂNDIDO

Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira - Inglês

Processo n.º 057/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	-	-	-	-	-	1%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 31 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de agosto de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

6711 – JULIANA GRAZIELA IDESTI FRASCARELI

Educador Infantil

Processo n.º 058/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	2%	4%	-	-	-	7%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 32 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.382, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei nº 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

6064 – SILVIA CHIOVATTO DA LUZ

Professor de Educação Especial

Processo n.º 059/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	-	4%	-	-	-	4%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 33 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.383, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei nº 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

2055 – LUCILA RUIZ GARCIA

Professor de Ensino Fundamental I

Processo n.º 060/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	-	4%	-	-	-	4%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 34 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei nº 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

3886 – LUCILA RUIZ GARCIA

Professor de Ensino Fundamental I

Processo n.º 061/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	-	4%	-	-	-	4%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 35 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.385, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

1920 – ADRIANA STRAZZA DE LIMA

Escriturário

Processo n.º 066/2025 – Primeira Turma

Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	-	-	-	5%	-	5%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 36 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.386, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

6210 – GABRIELA ZONTA MURAROLLI

Assistente Administrativo

Processo n.º 067/2025 – Primeira Turma

Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	-	-	4%	-	-	5%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 37 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.387, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

4584 – DIEGO DUTRA SILVA

Psicólogo

Processo n.º 068/2025 – Primeira Turma

Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	2%	-	-	-	-	2%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 38 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.388, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento
de servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de outubro de 2025, a evolução por merecimento da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 82, da Lei n.º 4.169/17 e de acordo com o respectivo processo.

6799 – GÉSSICA DAUD

Educador Infantil

Processo n.º 070/2025 – Primeira Turma

Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Art.82	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
1%	2%	-	5%	-	-	8%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 39 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Promove evolução por merecimento de servidor

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Promover com efeito retroativo desde 1º de setembro de 2025, a evolução por merecimento do servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 43, da Lei n.º 4.167/17 e de acordo com o respectivo processo.

4097 – WEDSON GASPAR DE SOUSA

Agente Municipal de Trânsito
Processo n.º 071/2025 – Primeira Turma

Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Art.43	Total
Inc. I	Inc. II	Inc. III	Inc. IV	Inc. V	Inc. VI	
-	-	-	-	5%	-	5%

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 40 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
“A Pérola da Mantiqueira”*

PORTARIA N.º 23.390, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Assistente Administrativo

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data, a Sra. **VIVIAN MARINA DA COSTA CARDOSO**, portadora do R.G. n.º 55.002.226.-0-SSP/SP e PIS/ PASEP n.º 145.93174.96-8, classificada em 77º lugar no Concurso Público nº 002/2022, homologado em 14/04/2023, no cargo de Assistente Administrativo (PV.11, Ref. 20), no Departamento de Administração/ Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da nomeação, observando o disposto no Art. 214, da Lei Municipal nº 1.662/1.992, ou seja, até o dia 12/01/2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 11 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 11 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 41 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal nº 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **ISABEL CRISTINA DA COSTA**, Professora de Educação Infantil (PV.12, Ref.34), matrícula 2043, portadora do RG nº 30.614.159-0-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”, para a Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 42 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.392, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal nº 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **VALDÉRIS APARECIDA DA SILVA MARTINS**, Professora de Educação Infantil (PV.12, Ref.33), matrícula 2857, portadora do RG nº 24.552.213-X-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, para a Seção de Ensino - EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 43 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **TANIA CRISTINA SOARES**, Professora de Educação Infantil (PV.12, Ref.24), matrícula 6794, portadora do RG n.º 28.388.450-2-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof.ª Darci Troncoso Peres de Carvalho”, para a Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 44 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.394, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal nº 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **FÁTIMA HELENA GILIOLI MIQUELETO**, Professora de Educação Infantil (PV.12, Ref.25), matrícula 6336, portadora do RG nº 23.936.442-9-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, para a Seção de Ensino - EMEB “Prof.ª Darci Troncoso Peres de Carvalho”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 45 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **JOYCE SIQUEIRA DANIEL**, Professora de Ensino Fundamental I (PV.14, Ref.40), matrícula 3898, portadora do RG n.º 29.436.368-3-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Antônio Coury”, para a Seção de Ensino - EMEB “Prof. Francisco Ribeiro Carril”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 46 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.396, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal nº 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES**, Professora de Ensino Fundamental I (PV.14, Ref.37), matrícula 5025, portadora do RG nº 27.571.236-9-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”, para a Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 47 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.397, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **VALDIRENE DE CÁSSIA LIBÂNIO**, Professora de Ensino Fundamental I (PV.14, Ref.37), matrícula 4714, portadora do RG n.º 23.292.566-5-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Flávio Iared”, para a Seção de Ensino - EMEB “Padre Donizetti”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 48 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.398, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidora para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal n.º 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs 4.572/2017 e 4.744/2018, a servidora **MARIANA NOVAES FILIPINI**, Professora de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira – Inglês (PV.15, Ref.37), matrícula 6333, portadora do RG n.º 30.918.380-7-SSP/SP, lotada no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”, para a Seção de Ensino - EMEB “Prof. Flávio Iared”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 49 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.399, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Remove servidor para outra Seção

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a partir de 01.01.2026, com base nos artigos 31 a 33 da Lei Municipal nº 4.169/2017, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.572/2017 e 4.744/2018, o servidor **AGEU RIVAIR DE CARVALHO CANDIDO**, Professor de Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira – Inglês (PV.15, Ref.36), matrícula 6065, portador do RG nº 41.869.192-7-SSP/SP, lotado no Departamento de Educação/ Seção de Ensino - EMEB “Prof. Henrique de Brito Novaes”, para a Seção de Ensino - EMEB “Mário Beni”.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 12 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 12 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 50 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.400, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivo da Portaria n.º 18.562, de 31 de março de 2021, que designa Comissão Executiva Municipal do Plano de Erradicação do AEDES AEGYPTIS de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 18.562, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

REPRESENTANTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Simone Aparecida Fermino”

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 51 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Portaria n.º 20.977, de 22.09.2023, que designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 030/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 090/2021 e Processo Administrativo n.º 129/2021

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 20.977, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II –.....

k)

1. Titular: Simone Aparecida Fermino – Superintendente Administrativo-Financeiro
2. Suplente: Eurípedes Moreira Duarte Júnior – Chefe de Equipe”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada a publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 52 de 55



*PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"*

PORTARIA N.º 23.402, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Substitui membro do Grupo de Análise de Parcelamento do Solo Urbano Municipal

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, o Sr. Celso Henrique Bruno, membro do Grupo de Análise de Parcelamento do Solo Urbano Municipal, designado através da Portaria n.º 23.145, de 14 de agosto de 2025, pela Sra. **SIMONE APARECIDA FERMINO – Superintendente Administrativo-Financeiro do SAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul-SP.**

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 15 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 15 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 53 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

PORTARIA N.º 23.403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede pensão vitalícia para companheiro de servidora inativa falecida

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a segurada Marlene Francisco Belchior, aposentada por tempo de contribuição desde 01/04/2019, no cargo de Servente, no RPPS do Município de Vargem Grande do Sul, sob matrícula nº 6170, faleceu em 28.02.2024;

Considerando que a referida segurada deixou na qualidade de dependente seu companheiro, o Sr. Orlando Batista Strazza;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com efeito retroativo desde 28.02.2024, ao Sr. **ORLANDO BATISTA STRAZZA**, portador do CPF nº291.378..., Pensão Vitalícia, único dependente da servidora inativa Marlene Francisco Belchior, portadora do RG nº 13.562.489-7/SSP-SP, inscrita no PIS/PASEP sob o nº 170.31220.39-2, com fundamento no Artigo 40, §7º, da Constituição Federal e Artigos 25 e seguintes c.c Art. 10, da Lei Municipal nº 2.628, de 06/12/2005, no valor total de R\$ 3.761,35 (três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) correspondente à soma dos componentes incorporados ao patrimônio pessoal da segurada, que deverá ser pago da seguinte forma: **100%** ao Sr. Orlando Batista Strazza, nos termos do Art. 25, §1º, da Lei Municipal nº 2.628, de 06/12/2005.

Art. 2º O pensionista **terá direito à paridade ativo-inativo**, portanto, o valor da pensão será corrigido anualmente, na mesma época e pelos mesmos índices de reajuste da remuneração dos servidores em atividade, nos termos do parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do Art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito da segurada, nos termos do Art. 25, da Lei Municipal nº 2.628, de 06/12/2005.

Art. 5º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 16 de dezembro de 2025.

CELSO LUIS RIBEIRO

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 2025.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 54 de 55

Licitações e Contratos

Publicações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de **ABERTURA** de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 056/2025 – Processo Administrativo Licitatório nº 126/2025

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Alimentos Estocáveis para diversos departamentos da Prefeitura de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 meses.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura das Propostas: 19/01/2026 às 09:00 horas.

Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2025 às 08h00 no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://vgsul.sp.gov.br/licitacao> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br;

Celso Luís Ribeiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de **REABERTURA** de Licitação

Aviso de Chamamento Público nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 109/2025

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul-SP comunica que estará promovendo o Chamamento Público para estabelecer a parceria entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Ação Social, e Organização da Sociedade Civil obrigatoriamente sediada em Vargem Grande do Sul, objetivando o desenvolvimento de serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas e famílias – modalidade casa de passagem, em concordância com legislação pertinente, pelo período de 12 meses; O prazo aos interessados para credenciarem-se será o dia **29 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026**, junto a Comissão de Seleção designada; O edital estará disponível na página eletrônica <http://licitacao.vgsul.sp.gov.br>, podendo ainda ser solicitado através do e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br

Celso Luís Ribeiro - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Despacho de Adjudicação/Homologação - Processo Administrativo nº 120/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de exames de Patch-Test e Prick-Test, com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, buscando atender as diversas demandas do departamento municipal de saúde e medicina preventiva, pelo período de 12 (doze) meses. Considera-se ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do **Pregão Eletrônico nº. 053/2025**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, da seguinte maneira:

Lote	Fornecedor	Valor
01	Deserto	
02	IDO INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA. ME. CNPJ: 15.660.991/0001-06	R\$ 170.777,00

Vargem Grande do Sul, 24 de dezembro de 2025.

Celso Luís Ribeiro – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 128/2025; ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 036/2025; **OBJETO:** Transferência de Recursos financeiros destinados através da Emenda Impositiva Individual 029, 030, 031 e 032/2024, entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, e a OSC Sociedade de Auxílio a Deficientes “Grupo Mão Amiga” de Vargem Grande do Sul, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela comissão de seleção; **ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no diário oficial do Município; **TERMO DE FOMENTO N°: 022/2025; ENTIDADE PARCEIRA:** Sociedade e Auxílio à Deficientes “Grupo Mão Amiga”; **VALOR:** R\$ 68.500,00 (cinquenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 4.175, de 29 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1763

Página 55 de 55

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 130/2025; **ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 037/2025; **OBJETO:** Transferência de Recursos financeiros destinados através da Emenda Impositiva Individual 001 e 002/2024, entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a OSC Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul - AAMA, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela comissão de seleção; **ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no diário oficial do Município; **TERMO DE FOMENTO N°:** 023/2025; **ENTIDADE PARCEIRA:** Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul; **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 131/2025; **ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 038/2025; **OBJETO:** Transferência de Recursos financeiros destinados através da Emenda Impositiva Individual 003/2024, entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a OSC “Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul - AAMA”, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela comissão de seleção; **ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no diário oficial do Município; **TERMO DE FOMENTO N°:** 024/2025; **ENTIDADE PARCEIRA:** Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul; **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 132/2025; **ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 039/2025; **OBJETO:** Transferência de Recursos financeiros destinados através das Emendas Impositivas Individuais 004 e 005/2024, entre a Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, por meio do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a OSC “Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul - AAMA”, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela comissão de seleção; **ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2025; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de seu extrato no diário oficial do Município; **TERMO DE FOMENTO N°:** 025/2025; **ENTIDADE PARCEIRA:** Associação Amigos dos Animais de Vargem Grande do Sul; **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).